

PROPOSTA N.º 78 / 2014**Banco de Manuais Escolares – Alteração às Normas de Funcionamento**

Considerando que:

- No dia 9 de setembro de 2014 foi outorgado entre o Município e o Agrupamento de Escolas um acordo para criação e operacionalização do Banco de Manuais Escolares, o qual aprovou, em anexo as respetivas normas de funcionamento;

- No dia 15 de outubro de 2014 deu entrada nos Serviços do Município o Ofício n.º 365, de 14 de outubro de 2014, proveniente do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade (anexo à presente Proposta, no qual é solicitada a alteração das referidas normas, no sentido de alargar a exceção prevista no número 5 do artigo 7.º (Entrega ou troca dos manuais) a todos os livros do 1.º Ciclo do ensino Básico;

- A referida solicitação é justificada em relatório fundamentado do Coordenador do Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico, dados os “constrangimentos” surgidos em diversas disciplinas em que a utilização dos manuais obriga a que os alunos escrevam neles.

Assim, dada a proposta do Agrupamento de Escolas, proponho, nos termos do artigo 9.º das Normas de Funcionamento do Banco de Manuais Escolares de Oleiros, anexas ao Acordo de Colaboração outorgado entre o Município de Oleiros e o Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, em 9 de setembro de 2014, a respetiva alteração nos seguintes termos:

“Artigo 7.º**Entrega ou Troca dos Manuais**


1 – (...) 2 – (...) 3 – (...) 4 – (...)

5 – Os manuais do 1.º Ciclo do Ensino Básico, pelas suas especificidades, não necessitam de ser devolvidos, ficando na posse das famílias.”

Em caso de aprovação, deverá da presente deliberação ser dado conhecimento ao Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, para os devidos efeitos.

Oleiros, 21 – 10 – 2014

O Presidente da Câmara


(Frenando Marques Jorge, Dr.)

Presente ao Executivo em _____ 2014
Aprovado: Sim Não
Resultado da votação: Maioria Unanimidade
Declarações escritas de voto: Sim Não
Se sim, nome dos subscritores:

